



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.783

BELÉM — SÁBADO, 11 DE DEZEMBRO DE 1954

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 6/12/54
Petição:
0781 — Manoel Monteiro Gonçalves, extrator de produtos da indústria vegetal, Almeirim — Reformo o despacho supra, para encaminhar o presente expediente à SOTV., cujo titular solicito informar e opinar.

Ofícios:
N. 416, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo o of. 160, do Auditor Militar da Polícia Militar do Estado sobre a nomeação de um substituto do Auditor Militar — A Auditoria Militar do Estado a cujo titular solicito indicar o nome de um bacharel para o cargo.

N. 488, da Assistência Judiciária do Cível, Belém, anexo o contrato de Carmen Libânia Braga dos Passos, para servente daquela Assistência — A Assistência Judiciária, para efeito de assinatura pela contratada e testemunhas.

N. 745/SE, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo cópia do ofício endereçado pelo Pretor de Ananindeua. Tendo o Sr. delegado dos Serviços do Interior constatado pessoalmente, as arbitrariedades e irregularidades praticadas pelo delegado de Polícia de Ananindeua, proponho a exoneração da referida autoridade, por não convir ao Serviço Público a manutenção em exercício de um delegado que se embriaga, espanca menores e desacata autoridades judiciárias.

A consideração do Exmo. Sr. General Governador. Em tempo; tendo sido exoneração a autoridade em questão, arquite-se.

S/n, do Juiz de Direito da Quarta Vara da Comarca da Capital, versando sobre o internamento do menor Arlindo Castro Machado, no Educandário "Monteiro Lobato" — Providenciado. Arquite-se.

N. 572, do Departamento Estadual de Segurança Pública, versando sobre o Posto Policial de Mosqueiro — Providenciado a entrega de uma máquina de escrever e seis cadeiras. Arquite-se.

N. 374, do Departamento de Estradas de Rodagem, assunto providenciado — Arquite-se.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública — Arquite-se em pasta especial a presente via do inquérito.

Telegrama:
N. 246, de Tancredo Neves, Ministro da Justiça e Negócios Interiores, pedindo providências

— Ao DESP., para encaminhar à Delegacia de Monte Alegre, a fim de a mesma fazer sindicância e providenciar a apreensão

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

regular de armas ilegalmente portadas, bem assim de esclarecer a direção da Colônia que o poder de polícia pertence ao Estado, sendo inalienável.

IMPrensa OFICIAL

PORTARIA N. 57 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1954

O Sr. Pedro da Silva Santos, Diretor Geral da Imprensa Oficial, usando de suas atribuições e, de acordo com o art. 90, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

RESOLVE:

Pela presente organizar a seguinte escala de férias dos funcionários desta Reparação, para o ano de 1955 — 30 dias.

JANEIRO — Atanagildo Rodrigues de Melo, linotipista padrão V; Pedro Evangelista de Lemos, impressor padrão N; Francisco Egerton de Oliveira, paginador padrão P; Leandro Marques, linotipista padrão V.

FEVEREIRO — Carlos Silva, impressor padrão M; Raimundo Lobo Marques, porteiro-protocolista padrão H; José Adelino de Souza, linotipista padrão V; José Vitor dos Santos, impressor padrão M; Valentim de Deus e Silva, organizador padrão M.

MARÇO — Aldo de Jesus Lima, chapista padrão M; Raimundo Walter dos Santos, revisor padrão I; Raimunda Diva da Silveira Costa, escriturária padrão H; Rosely de Albuquerque Godot, chefe de expediente, padrão P; João Avelino de Souza, dobrador, padrão M.

ABRIL — Armando Braga Pereira, redator chefe, padrão U; Pery Augusto Bezerra, chefe da divisão de administração, padrão U; Manoel Ferreira dos Santos, impressor padrão M; Natanael Cardoso, motorista padrão N.

MAIO — Raul de Azevedo Coimbra, almoxarife padrão M; João Batista Eiró da Silva, organizador padrão M; Helena Messias Cardoso, redator padrão N.

JUNHO — Raimundo Camilo Rodrigues, chefe da divisão de produção, padrão U; Benedito Augusto do Nascimento, encadernador-chefe, padrão R; Osvaldo de Oliveira Fernandes, contabilista padrão N; Oscar Nicolau da Cunha Lauzid contador padrão U;

JULHO — Leurentino Roberto Soares, redator padrão N; Antonio Miranda dos Anjos, cortador de papel, padrão M; Raimundo Gil da Silva, impressor padrão M; Jucundina da Costa Oliveira, agente externo padrão I.

AGOSTO — Estevam Batalha Chacon, revisor, padrão J; Maria de Lourdes da Silva Castro, dactilógrafo padrão H.

SETEMBRO — Sérgio Dias Correia, servente padrão D; Hermenegildo P. P. de Carvalho oficial administrativo, padrão R.

OUTUBRO — Vitorina Mercês

Gonçalves, revisor, padrão I; Francisco Xavier Frazão, carpinteiro padrão N.

NOVEMBRO — Jaime Sandoval de Almeida, mecânico padrão M.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em 10 de dezembro de 1954.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Pedro da Silva Santos
Diretor Geral da I. O.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Secretário de Estado de Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Em 10/12/54

Ofícios:
N. 158, da Faculdade de Odontologia do Pará — Ao D. C., para anotar o empenho, depois ao D. D., para processar o pagamento em termos.

Ns. 330, 361, 343 e 853, do Departamento do Material — Ao D. C., para empenho na forma regular.

N. 951, do Gabinete do Governador, folha de gratificação — Ao D. C., para empenho na forma regular, depois ao D. D., para processar o pagamento em termos.

N. 65, da Polícia Militar — Ao D. D., para informar sobre o pagamento.

S/n, da Coletoria de Capanema — A Secção de Coletorias, para informar.

S/n, da Coletoria de Ponta de Pedras — A Secção de Coletorias.

N. 458, da Recebedoria de Rendas — Ao Sr. Dr. Procurador Fiscal, para cobrança.

N. 450, do Departamento de Receita — Ao D. C., para empenho na forma regular depois ao D. D., para processar o pagamento em termos.

S/n, da Coletoria Estadual de Ponta de Pedras — Concedo permissão para passar o exercício, na forma exigida pelo regulamento em vigor.

S/n, da Coletoria Estadual de Juruti — A consideração da Secção de Coletorias.

S/n, da Coletoria Estadual de Anajás — Ao D. D., para informar se a professora Irene Bastana Pinheiro foram pagos os vencimentos referente ao período de maio a novembro do corrente exercício.

N. 233, do Instituto de Educação do Pará — A Secção de Contabilidade, para anotar o empenho depois ao D. D., para processar o pagamento em termos.

N. 63, do Comando Geral

da Polícia Militar — Ao D. D., para informar.

S/n, da Coletoria Estadual de Mosqueiro — Ao D. D., para mandar debitar a conta de cada um dos funcionários acima relacionados, fazendo-se a cobrança no primeiro pagamento de comissão ou percentagem.

Lauro Macedo Norat, solicitando pagamento — Ao D. D., para informar.

Francisco Leal Uchôa Viagas, reajustamento — Ao D. P., para opinar.

Antônio de Araújo Ferreira, fazendo solicitação ao Governo — Ao D. P., para opinar.

Herdeiros de Antônio José de Lemos — Ao D. C., para informar.

Aurélio Sousa Santos — Ao D. D., para informar com urgência.

José Monteiro Medeiros, auxílio funeral — Ao D. D., para informar e dizer da existência ou não de dívida à conta do de cujos.

Alugueis de Casa, Secretaria de Educação e Cultura — Manoel Almeida de Sousa, Irmãs Dominicanas, Gratuliano Cardoso, Edgar Pinheiro da Costa, Américo Barbosa dos Santos, Maria das Neves Siqueira, Raimunda Pantoja Saraiva, Clotilde Andrade Campbeiro, Dulce Figueiredo Baccelar e José dos Santos Ferroz — Ao D. D., para informar.

Memorandums ns. 1.179, 1.183, 1.181, 1.182 e 1.180 do Gabinete do Governador, referente ao pagamento de gratificação — Ao D. C., para empenho na forma regular depois ao D. D., para processar o pagamento.

N. 1.187, do Gabinete do Governador — Raimundo de Sena Maués, gratificação — Ao D. C., para empenho na forma regular e ao D. D., para processar o pagamento em termos.

N. 1.197, do Gabinete do Governador — Irravaldyr Rocha — Ao D. D., para empenho na forma regular depois ao D. D., para processar o pagamento em termos.

N. 1.196, do Gabinete do Governador — Waldomiro Silva — Ao D. C., para empenho na

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **ARTHUR CLAUDIO MELO**

Secretário de Finanças :

Dr. **JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Educação e Cultura :

Dr. **ACHILES LIMA**

Secretário de Produção :

Dr. **BENEDITO CAETÉ FERREIRA**

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
EXPEDIENTE
Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor Geral:

Armando Braga Pereira
Redator-chefe:

Assinaturas

Belém :

Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior :

Anual	400,00
-------	--------

Publicidade

1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
Página, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

forma regular e ao D. D., para processar o pagamento em termos.

—S/n, do Banco de Crédito da Amazônia — Ao Departamento de Contabilidade.

—Contas de Fornecedores, A. M. Fidalgo & Cia., Ferreira de Carvalho, Nelson Arantes, J. F. Rothea, Lúcio Montealverne, João Barbosa dos Santos, Ernesto G. Leitão — Ao D. D., para processar o pagamento em termos.

Diversos Expedientes: Of. 830, da Assembléia Legislativa, solicitando informação — Ao D. C., para atender a solicitação do Sr. Presidente da Assembléia Legislativa.

—N. 4.755, da Secretaria de Educação e Cultura, duodécimo de dezembro da Biblioteca e Arquivo Público — Ao D. C., para anotar o empenho.

—Of. 3262, da Secretaria de Educação e Cultura — Ao D. C., para anotar o empenho.

—Of. 831, da Assembléia Legislativa, conta da firma H. Barra — Ao D. C., para anotar o empenho e ao D. D., para processar o pagamento.

—Of. 303, do Departamento de Segurança Pública, fôlha de gratificação — Ao D. C., para empenho na forma regular depois ao D. D., para processar o pagamento em termos.

—Of. 17, do Conselho Escolar de São Caetano de Odivelas, fazendo comunicação — Ao D. D., para anotar a denúncia depois ao D. P., para os devidos fins.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

SALDO do dia 9 de dezembro de 1954	1.948.481,90
Renda do dia 10/12/54	1.022.171,60
Suprimento à Tesouraria	403.897,10
Total	2.974.550,60

Recolhimentos e descontos	17.222,80	3.391.773,40
---------------------------	-----------	--------------

Pagamentos efetuados no dia 10/12/54	1.302.192,60
Saldo para o dia 11/12/54	2.089.580,80

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	1.917.866,90
Em documentos	130.442,50
Depósitos especiais	41.277,40
TOTAL	2.089.580,80

Belém (Pará), 10 de dezembro de 1954. — (aa) Eusébio Cardoso pelo tesoureiro. Visto: João Bentes, diretor do Dep. de Despesa.

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. F., pagará hoje, dia 11 de dezembro de 1954, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Custeios: Inspetoria da Guarda Civil, Asilo D. Macedo Costa, Escola Doméstica Antônio Lemos, Instituto Gentil Bittencourt, Secretaria de Educação e Cultura, Museu Paraense Emílio Goeldi e Serviço de Navegação do Estado.

Diversos: Prefeitura Municipal de Altamira, Manoel Nunes Nogueira, Mário de Nazaré Hermes, Maria Emilia Branco da Costa, Emídio Pereira da Silva, Martinho Barbosa, Congregação do Preciosíssimo Sangue de Castanhal, Orfanato do Colégio Santo Antônio, União dos Escoteiros do Brasil (Secção do Pará), Ação Católica de Belém, Diretoria do Lar de Maria, Sociedade de Obras Sociais N. S. do Perpétuo Socorro, Secretaria de Saúde Pública, Internato Rural de Arariuna, D. F. Moutinho, L. S. Maia, Dr. Cécil Meira e Dispensário Santa Luiza de Marilac de Cameté.

Salário — Família: Castalia Malato Pinheiro Lopes,

Daiva Guerreiro Bentes Almeida, Daniel Luiz Soares, Danilo Neves Borges, Eliezer Araújo Potiguara, Emerson Silva, Euclides Gonçalves Maia, Expedito Costa, Fortunato Mendes dos Santos, Francisco Apolo, Francelino Gomes da Silva, Francisco Borja C. Martins, Francisco de Moraes Navarro, Getúlio Patróni Pinho Lobo, Gabriel Sousa, Godofredo Burlamaqui Freire, Guilherme Tota Pimentel, Hildegardo Bentes Fortunato, Honorina Martins e Silva Ferreira, Isaac Ferreira Paiva, Irlandina de Nazaré G. Sousa, Iracema Amaral da Silva, José de Oliveira Dias, Jair Santos Lima, João Cordeiro Rego, João José dos Santos Lima, João Rodrigues Pereira, José Antônio Araújo, José Monteiro de Sousa, Laudionor Coelho Bedran, Leoncio Lopes Maia, Lídia Madalena Nunes Lopes, Lourival Pires Corréa, Lourival Rodrigues dos Santos, Lucibela da Cunha Pereira, Luiz Guedes de Sena, Lygia Arraípe Furtado, Mafalda Niglio Nascimento, Manoel Felix Furtado de Sousa, Milton Rodrigues Cordovil, Moacyr Theophanes Fernandes Almeida, Nataniel Pereira da Costa, Otacilio de Sousa Barata, Pedro Ferreira da Silva, Pedro Sanches, Patrício Costa Oliveira, Raimundo Batista de Moura, Raimundo Nonato Gomes, Reinaldo Ewerton Gouvêa, Teobaldo de Araújo Pinheiro, Américo Brinigel Guerra, Ana de Brito Alves, Angelica de Sousa Sales, Antonio Arcanjo da Costa, Antonio Ferreira de Moura, Antonio Oliveira da Silva, Arthur Claudio Melo, Candido Ribeiro, Carmen Valente da Silva, Constanca Cardoso M. Albuquerque, Ena Loureiro Cruz Sodré, Epaminondas Maciel da Costa, Ernani Ferreira da Costa e Eugenio Guimarães Monteiro.

CHAMADA

Deve comparecer ao Departamento de Despesa da S. E. F., com urgência a professora Josefina Barbosa de Oliveira, do G. E. Barão do Rio Branco.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

PORTARIA N. 133 — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1954

O Diretor do Departamento de Receita, usando de suas atribuições, e na conformidade do disposto no § 3.º do Decreto 204 de 30 de dezembro de 1947,

RESOLVE: Aprovar os modelos anexos, que serão adotados a partir de 2 de janeiro de 1955, na exportação de mercadorias para o estrangeiro e entre localidades brasileiras, distinguidas por cores, como segue:

AMARELO CANÁRIO: — Exportação — (Estrangeiro).

RÓSEA: — Exportação inter estadual.

AZUL: — Trânsito (Reembargue ou manifesto).

A primeira via do despacho será manuscrito; a 2a. dactilografada, e por cópia a carbono, as restantes, com espaço 2, sob pena de ser o despacho recusado a processo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, em 3 de dezembro de 1954.

José de Albuquerque Aranha Diretor, em comissão

PORTARIA N. 134 — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1954

O Diretor do Departamento de Receita, usando de suas atribuições,

RESOLVE: Para efeito de revisão dos atestados de gêneros de exportação, de origem regional e de produção de outros Estados, expedidos ou revalidados no corrente ano, fica marcado aos interessados o prazo de 15 a 31 do corrente mês de dezembro, para apresentação de tais documentos a 1a. secção, mediante os quais serão conferidos os estoques a que estão vinculados.

Serão cancelados na data em que se iniciar a conferência dos estoques, a partir do dia 2 de ja-

e Visconde de Inhauma de onde dista 6,85 metros.

Dimensões:
Frente — 8,00 metros.
Fundos — 40,00 metros.
Tem uma área de 320,00 metros quadrados.
Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 722 e à esquerda com o imóvel n. 718.

No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 720.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém. Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de novembro de 1954. — (a) Valdir Acatauassú Nunes.
(T. 9590 — 23 |11 e 3 e 12|12|54 Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia que, havendo Antônio Roberto da Cruz, brasileiro, casado, e residente nesta cidade, requerido o terreno situado na quadra: Manoel Evaristo, Soares Carneiro, 14 de Março e Curuá de onde dista 64,35 metros.

Frente: 3,75 metros.
Fundos: 19,30 metros. Linha de travessão, 4,05 metros.

Tem uma área de 75,27m.2. Tem a forma de quadrilátero irregular.

Confina a direita com o imóvel n. 476 e a esquerda com o de n. 470.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de dezembro de 1954 — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 9678 — Dias 3, 12 e 22|12|54 — Cr\$ 120,00).

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE DESPESA AVISO

O Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças avisa a quem possa interessar que, a partir de 1.º de janeiro de 1955, será observada a seguinte norma de serviço:

a) Os Aposentados, Disponibilizados, Reformados e Pensionados do Estado, quando receberem seus proventos ou pensões por intermédio de procuradores, serão obrigados a apresentar atestado de vida, fornecido por autoridades administrativas, policiais ou judiciárias bem como novo instrumento de procuração;

b) nenhum pagamento de outra natureza, processado por intermédio de procurador, será atendido sem o prévio arquivamento do novo instrumento de procuração neste Departamento.

Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, 1.º de dezembro de 1954.

(a) João Bentes, Diretor do Departamento de Despesa. Visto: J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças.
(G. 3, 7, 11, 15, 19-12-54)

IMPrensa OFICIAL

Edital de concorrência pública para aquisição de material necessário aos serviços da Imprensa Oficial.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e pelo espaço de quinze (15) dias, serão recebidas propostas para fornecimento do seguinte material necessário aos serviços da Imprensa Oficial no exercício de 1955:

- 100 resmas de papel assetinado de 1a., 24 quilos.
- 150 resmas de papel assetinado, de 1a., 16 quilos.
- 150 resmas de papel assetinado, de 1a., 30 quilos.
- 50 resmas de papel assetinado, de 1a., 40 quilos.
- 100 resmas de papel assetinado, de 2a., 24 quilos.
- 150 resmas de papel apergaminhado, de 1a., 16 quilos.
- 100 resmas de papel apergaminhado, de 1a., 24 quilos.
- 150 resmas de papel apergaminhado, de 1a., 30 quilos.
- 50 resmas de papel apergaminhado, de 1a., 40 quilos.
- 200 resmas de papel almaso.
- 10.000 folhas de cartolina branca, de 1a., 50 quilos.
- 50.000 envelopes tipo officio.
- 50.000 envelopes tipo comercial.
- 20.000 envelopes aéreo, tipo comercial.

As propostas, dirigidas ao Diretor da Imprensa Oficial, à Rua do Una, 32, serão apresentadas em três (3) vias, sendo a primeira devidamente selada, escritas sem rasuras, entrelinhas ou emendas e assinadas pelo respectivo concorrente ou por procurador legalmente constituído. Das propostas constará, também, os preços unitários, escritos em algarismo e por extenso, bem como a declaração de prazo para entrega do material.

Os proponentes deverão fazer prova de idoneidade e de haver caucionado na Caixa Econômica Federal do Pará a quantia de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) para garantia do fornecimento.

No dia 19 de dezembro de 1954, às nove (9) horas da manhã, no gabinete do Diretor da Imprensa Oficial, após o julgamento da idoneidade dos concorrentes, serão abertas as propostas e lidas em voz alta, as quais serão ainda, rubricadas em todas as suas folhas pelos concorrentes e pelos membros da Comissão Julgadora da Concorrência, sendo em seguida lavrada uma ata consignando todo o ocorrido.

O Diretor da Imprensa Oficial reserva-se o direito de aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa que também rejeitar, se houver justa causa, uma ou todas as propostas, sem que calha exigência de indenização por parte das firmas proponentes.

Depois de feito o julgamento da concorrência serão restituídos, mediante recibo, os documentos apresentados, exceto as cauções, cujo levantamento só será autorizado após cumprido o fornecimento.

A aquisição do material será feita à tarifa CIF Belém e o seu pagamento efetuado pelo Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, no decorrer do exercício.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 2 de dezembro de 1954. — (a) Pedro da Silva Santos, diretor geral. Visto: Arthur Cláudio Mello, secretário do Interior e Justiça.
(Dias 4, 7, 9, 11, 14, 16 e 19|12|54)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pelo presente edital, fica notificada a normalista Oscarina Pureza dos Santos, ocupante do cargo de professor de terceira entrância, padrão G, do Quadro único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser

proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estautos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 13 de novembro de 1954.

Visto: — José Cavalcante Filho, Resp. pelo Exp. da Secretaria.

(Dias — 14, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 30|11; 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13 e 14|11|54)

SECRETARIA DE INTERIOR E JUSTIÇA

REF. Of. DC. n. 10/923 1 (77) (42).

Vice-Cônsul honorário da Noruega em Belém do Pará. Prot. 03064/496.

Vice-Cônsul honorário da Noruega em Belém

Comunico, de ordem do Se-

nhor Doutor Secretário do Interior e Justiça, a quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor General Governador recebeu do Ministério das Relações Exteriores o ofício n. DCn°10 923.1 (77) (42), de 8 de novembro último, participando haver sido concedido, em 3 de setembro p. passado, o exequatur do Governo brasileiro a nomeação do Senhor Anders Willy Wissing Andersen para o cargo de Vice-Cônsul honorário da Noruega, nesta capital.

Manda, por isso, Sua Senhoria, por determinação de Sua Excelência, que todos os funcionários e autoridades do Estado reconheçam o aludido Senhor Anders Willy Wissing Andersen, no caráter oficial do mencionado cargo.

Secretaria do Interior e Justiça, 7 de dezembro de 1954.

(a.) Heloysa Carvalho de Azevedo, Resp. pelo Diretor do Expediente.

(G. — 10, 11 e 12|12|54)

EDITAIS

ANÚNCIOS

MINISTÉRIO DA MARINHA

COMANDO DO 4.º DISTRITO

NAVAL

Divisão de Fazenda

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

TRATIVA

Edital de Referência

De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4.º Distrito Naval, chamo a atenção dos interessados para o EDITAL que se acha publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, "Folha do Norte" e "A Província do Pará", dos dias 1 e 5 de dezembro de 1954, referente à Concorrência Administrativa que será realizada neste Comando, no próximo dia 20 de dezembro, para fornecimento às UNIADADES do 4.º Distrito Naval sediadas em Belém, e aos navios da Marinha surtos no porto desta Capital, durante o período de 1 de janeiro a 30 de abril do ano próximo vindouro.

Comando do 4.º Distrito Naval (Divisão de Fazenda), Belém, Pará, em 9 de dezembro de 1954.

(a.) Manoel Ferreira da Silva Pinto Junior, Capitão de Corveta (IM), Chefe da Divisão de Fazenda.

(Ext. 10, 12 e 14|12|54)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

DA UNIÃO

Delegacia no Pará

Edital n. 7/54 D. P.

Concorrência pública para alienação da preferência ao aforamento do terreno de aluvião recente denominado "Ilha Nova", situado entre a baía de Marajó e a Ilha de Colares, em frente à costa Araquiguau, no município de Vigia, neste Estado.

Faço público, de ordem do Sr. Presidente da Comissão designada pelo Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará na Portaria n. 13, de 23 de novembro deste ano, que, às 15 horas do dia 13 de dezembro do corrente ano serão recebidas na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, instalada no Edifício da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado, propostas para aquisição do terreno acima mencionado, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de n. 6/54 D.P., publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 22 de novembro de 1954, nas páginas 4 e 5.

D. S. P. U. no Pará, 6 de dezembro de 1954. — Iracema N. Palácio, Esc. cl. "F".

VISTO: — Alcides Batista de Lima, eng. cl. "K" (Int.), presidente da Comissão.

(Ext. — 8, 11 e 12-12-54)

BANCO MOREIRA GOMES S/A

CARTA PATENTE N. 2.571
DE 14 DE MAIO DE 1952

Rua 15 de Novembro n. 86/90
CAIXA POSTAL N. 22
BELÉM—PARA—BRASIL

CAPITAL Cr\$ 20.000.000,00
FUNDOS DE RESERVA Cr\$ 8.248.932,10

BALANCETE EM 30 NOVEMBRO DE 1954

— ATIVO —

— PASSIVO —

A—Disponível		
Caixa		
Em moeda corrente	9.939.873,90	
Em depósito no Banco do Brasil	44.070.044,50	
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	7.205.282,90	61.215.201,30
B—Realizável		
Empréstimos em C/Cor- rente	72.386.942,80	
Empréstimos Hipotecários	23.604.434,00	
Titulos Descontados	35.833.455,80	
Correspondentes no País	16.305.100,60	
Cutros créditos	3.405.688,90	151.535.622,10
Imóveis	2.172.053,00	
Titulos e valores mobiliários :		
Apólices e obrigações Fe- derais	1.000.000,00	
Ações e Debentures ...	35.024.564,60	36.024.564,60
Cutros valores	3.000,00	189.735.239,70
C—Imobilizado		
Edifícios de uso do Banco	1.000,00	
Móveis e Utensílios ...	64.500,00	65.500,00
D—Resultados		
Pendentes		
Juros e descontos	5.074.171,90	
Impostos	377.319,90	
Despesas Gerais e outras		
contas	6.409.833,90	11.861.325,70
E—Contas de Compensação		
Valores em garantia	114.225.778,80	
Valores em custódia	16.032.380,20	
Titulos a receber de C/Alheia	50.765.570,00	
Outras contas	6.453.420,20	187.477.149,20
		Cr\$. 450.354.415,90

F—Não Exigível		
Capital	20.000.000,00	20.000.000,00
Fundo de reserva legal	3.000.000,00	
Fundo de previsão ..	4.248.932,10	
Outras reservas	1.000.000,00	28.248.932,10
G—Exigível		
Depósitos à vista e a curto prazo		
de Poderes Públicos ...	1.704.605,30	
em C/C Sem Limite ...	118.718.438,40	
em C/C Populares	29.061.460,00	
em C/C Sem Juros	1.853.357,60	
Cutros depósitos	1.843.502,00	153.181.363,30
de diversos :		
a prazo fixo	45.756.735,40	45.756.735,40
		198.938.098,70
Outras responsabilidades :		
Correspondentes no País	9.988.128,60	
Correspondentes no Exte- rior	154.455,50	
Ordens de pagamento e outros créditos		
	5.742.680,10	15.885.264,20
		214.823.362,90
H—Resultados Pendentes		
Contas de resultados		19.804.971,70
I—Contas de Compensação		
Depositantes de valores em garantia e em custódia		
		130.258.159,00
Depositantes de títulos em cobrança :		
do País	50.227.260,60	
do Exterior	538.309,40	50.765.570,00
Outras contas	6.453.420,20	187.477.149,20
		Cr\$ 450.354.415,90

Belém (Pará), 10 de dezembro de 1954.

BANCO MOREIRA GOMES S/A.

Adalberto de Mendonça Marques
Antônio José Cerqueira Dantas
Firmino Ferreira de Mattos
Antônio Maria da Silva

Afonso Manoel da Costa Leite
Contador Reg. D. E. C. n. 14.392
Reg. C. R. C. n. 109

(Ext. — 11/12/54)

BANCO DO BRASIL S. A.
CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

A CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR, atendendo determinação legal, torna público haver concedido, no decorrer do mês de outubro, próximo findo, as seguintes licenças de exportação:

3-54|1070-1090 — Moller, Fischer & Cia. Ltda. — Castanhas com casca — Us\$Alm. 18.400,00 — Alemanha; 1077-1091 — Moller, Fischer & Cia. Ltda. — Castanhas com casca — Us\$Alm. 23.500,00 — Alemanha; 1078-1092 — Cia. Industrial do Brasil — Castanha sem casca — Us\$ 8.250,00 — U. S. A.; 1079-1093 — Cia. Industrial do Brasil — Castanhas sem casca — Us\$ 6.600,00 — U. S. A.; 1080-1094 — Cia. Industrial do Brasil — Castanhas sem casca — Us\$ 6.600,00 — U. S. A.; 1081-1095 — Cia. Industrial do Brasil — Castanha sem casca — £ 6.336-00-00 — Inglaterra; 1082-1096 — Cia. Industrial do Brasil — Castanhas sem casca — £ 7.755-00-00 — Inglaterra; 1083-1097 — Cia. Industrial do Brasil — Castanhas sem casca — Us\$ 6.600,00 — U. S. A.; 1084-1098 — David Serruya & Cia. — Copaíba — Us\$Alm. 1.700,00 — Alemanha; 1085-1101 — David Serruya & Cia. — Peles de capivara salgada — Us\$ 2.362,50 — U. S. A.; 1086-1102 — Jorge Age & Cia. — Peles de jacaré salgada — Us\$ 8.775,00 — U. S. A.; 1087-1104 — Miguel Roginsky — Peixes vivos de luxo — Us\$ 249,28 — U. S. A.; 1088-1105 — Nahon & Irmãos — Cumarú cristalizado — Fr. Fr. 595.500,00 — França; 1089-1106 — Stoessel Sadalla & Cia. — Balata verdadeira — Us\$ 18.816,00 — U. S. A.; 1090-415 — Aventino Teixeira da Silva — Gado vacum para corte — Fr. Fr. 2.095.238,10 — Caiena — Guiana Francesa; 1091-1107 — Moller Fischer & Cia. Ltda. — Castanhas com casca — Us\$Alm. 84.456,00 — Alemanha; 1092-1110 — Moller, Fischer & Cia. Ltda. — Castanha com casca Us\$Alm. 4.700,00 — Alemanha; 1093-1111 — Tácito & Cia. — Castanhas sem casca — Us\$ 6.336,00 — U. S. A.; 1094-1112 — J. Serruya & Cia. — Copaíba — Us\$ 6.615,00 — U. S. A.; 1095-1025 — Pan American World Airways — Válvulas e cilindros de redutor de freios usados — Sem valor comercial — U. S. A.; 1096-1113 — Moller, Fischer & Cia. Ltda. — Castanhas com casca — Dan. Kr. 43.160,00 — Dinamarca; 1097-1115 — Tácito & Cia. — Castanhas sem casca — Us\$ 13.728,00 — U. S. A.; 1098-1116 — Tácito & Cia. — Castanhas sem casca — Us\$ 34.320,00 — U. S. A.; 1099-1117 — J. Teixeira & Cia. — Castanhas sem casca — Us\$ 3.432,00 — U. S. A.; 1100-1118 — Stoessel Sadalla & Cia. — Massaranduba em bloco — Us\$ 3.968,28 — U. S. A.; 1101-1119 — Nahon & Irmãos — Grude de gurijuba e grude de pescada — £ 1.770-04-10 — Inglaterra; 1102-1120 — Marcos Athias & Cia. — Castanhas sem casca — Us\$ 10.296,00 — U. S. A.; 1103-1121 — Moller, Fischer & Cia. Ltda. — Castanhas com casca — Us\$Alm. 4.500,00 — Alemanha; 1104-1122 — Tácito & Cia. — Castanhas sem casca — Us\$ 13.728,00 — U. S. A.; 1105-1123 — Tácito & Cia. — Castanhas sem casca — Us\$ 3.432,00 — U. S. A.; 1106-1124 — Moller, Fischer & Cia. Ltda. — Castanhas com casca — Us\$Hol. 5.100,00 — Holanda; 1107-1125 — J. Carlos Cerqueira — Óleo essencial de páu-rosa — £ 8.779-04-00 — Inglaterra; 1108-1126 — J. Carlos Cerqueira — Essência de páu-rosa — Fr. Fr. 3.333.400,00 — França; 1109-1127 — Oscar, Santos & Cia. Ltda. — Óleo essencial de páu-rosa — Us\$ 7.043,20 — U. S. A.; 1110-1128 — Stoessel Sadalla & Cia. — Massaranduba em bloco — £ 1.026-13-04 — Inglaterra; 1111-1129 — Stoessel Sadalla & Cia. — Massaranduba em bloco — Us\$ 3.968,28 — U. S. A.; 1112-1130 — Stoessel Sadalla & Cia. — Massaranduba em bloco — £ 205-06-08 — Inglaterra; 1113-1131 — Breves Industrial S/A — Massaranduba em toros — Us\$Port. 5.250,00 — Portugal; 1114-1132 — Breves Industrial S/A — Louro em toros — Us\$Port. 3.450,00 — Portugal; 1115-1133 — Breves Industrial S/A — Quaruba em toros — Us\$Port. 1.150,00 — Por-

tugal; 1116-1134 — Breves Industrial S/A — Quaruba em pranchas — Us\$Port. 2.100,00 — Portugal; 1117-1135 — Moller, Fischer & Cia. Ltda. — Castanhas sem casca — £ 1.347-10-00 — Inglaterra; 1118-1136 — Moller, Fischer & Cia. Ltda. — Castanhas sem casca — £ 1.347-10-00 — Inglaterra; 1119-1137 — Moller, Fischer & Cia. Ltda. — Castanhas sem casca — £ 1.001-00-00 — Austrália; 1120-1138 — Moller, Fischer & Cia. Ltda. — Castanhas sem casca — £ 7.150-00-00 — Inglaterra; 1121-1139 — Moller, Fischer & Cia. Ltda. — Castanhas sem casca — £ 4.455-00-00 — Inglaterra; 1122-1140 — Moller, Fischer & Cia. Ltda. — Castanhas sem casca — £ 3.025-00-00 — Inglaterra; 1123-1141 — Moller, Fischer & Cia. Ltda. — Castanhas sem casca — £ 4.413-15-00 — Inglaterra; 1120-1138 — Moller, Fischer & Cia. Ltda. — Castanhas sem casca — £ 1.540-00-00 — Inglaterra, 1125-1143 — Moller, Fischer & Cia. Ltda. — Castanhas sem casca — £ 3.080-00-00 — Inglaterra; 1126-1144 — Moller, Fischer & Cia. Ltda. — Castanhas sem casca — £ 3.025-00-00 — Inglaterra; 1127-1145 — Indústria e Comércio de Minérios S/A — Relógio para vigia — Sem valor comercial — U. S. A.; 1128-1146 — Pires Guerreiro & Cia. — Peles de jacarés curtidas — Us\$ 1.313,50 — Panamá; 1129-1147 — Pires Guerreiro & Cia. — Peles de jiboia curtidas ao natural — Us\$ 8,00 — Panamá; 1130-1148 — Cia. Industrial do Brasil — Castanha sem casca — Us\$ 3.630,00 — U. S. A.; 1131-1149 — Benchimol & Irmão — Castanhas com casca — Us\$Arg. 6.499,98 — Argentina; 1132-1150 — J. Serruya & Cia. — Peles de veados secas — Us\$ 4.514,64 — U. S. A.; 1133-1151 — J. Serruya & Cia. — Peles de veados secas — Us\$ 4.514,64 — U. S. A.; 1134-1152 — Stoessel Sadalla & Cia. — Massaranduba em blocos — Us\$ 2.688,00 — U. S. A.; 1135-1153 — Stoessel Sadalla & Cia. — Balata verdadeira — Us\$ 3.136,00 — U. S. A.; 1136-1155 — Benchimol & Irmão — Castanhas com casca — Us\$Arg. 1.488,43 — Argentina; 1137-1156 — Benchimol & Irmão — Castanhas com casca — Us\$Arg. 1.488,43 — Argentina; 1138-1157 — Benchimol & Irmão — Castanhas com casca — Us\$Arg. 1.190,74 — Argentina; 1139-1158 — Benchimol & Irmão — Castanhas com casca — Us\$Arg. 1.786,11 — Argentina; 1140-1159 — Benchimol & Irmão — Castanhas com casca — Us\$Arg. 2.976,85 — Argentina; 1141-1160 — Benchimol & Irmão — Castanhas com casca — Us\$Arg. 1.338,43 — Argentina; 1142-1161 — Sobral, Irmãos S/A — Óleo essencial de páu-rosa — Us\$ 1.389,52 — U. S. A.; 1143-1162 — Pires Guerreiro & Cia. — Peles de jacaré curtidas — Us\$ 790,00 — U. S. A.; 1144-1163 — Pires Guerreiro & Cia. — Couros de jacaré curtidos — Us\$ 1.836,00 — U. S. A.; 1145-1164 — Oscar, Santos & Cia. Ltda. — Essência de páu-rosa — Us\$ 1.409,35 — U. S. A.; 1146-1165 — J. Carlos Cerqueira — £ 6.348-16-00 — Inglaterra; 1147-1166 — J. Carlos Cerqueira — Óleo essencial de páu-rosa — £ 9.225-12-00 — Inglaterra; 1148-1167 — Marques Pinto, Exportação S/A — Itaúba em aduelas — Us\$Port. 878,00 — Portugal; 1149-1168 — Marques Pinto, Exportação S/A — Macacauba em toros — Us\$Port. 497,50 — Portugal; 1150-1169 — Marques Pinto, Exportação S/A — Sucupira em toros — Us\$Port. 572,20 — Portugal; 1151-1170 — Marques Pinto, Exportação S/A — Sucupira em pranchas — Us\$Port. 278,50 — Portugal; 1152-1171 — Marques Pinto, Exportação S/A — Macacauba axuá em pranchas e massaranduba em vigas — Us\$Port. 2.466,50 — Portugal; 1153-1172 — Marques Pinto, Exportação S/A — Macacauba em toros — Us\$Port. 307,30 — Portugal; 1154-1173 — Marques Pinto, Exportação S/A — Jacarandá em roletes — Us\$Port. 875,10 — Portugal; 1155-1174 — Marques Pinto, Exportação S/A — Macacauba em toros — Us\$Port. 1.975,60 — Portugal; 1156-1175 — Marques Pinto, Exportação S/A — Sucupira em toros — Us\$Port. 681,30 — Portugal; 1157-1176 — Marques Pinto, Exportação S/A — Quaruba em toros — Us\$Port. 409,60 — Portugal; 1158-1177 — Marques Pinto, Exportação S/A — Axuá em pranchas e massaran-

juba em vigas — Us\$Port. 1.603,40 — Portugal; 1159-1179 — Moller, Fischer & Cia. Ltda. — Castanhas com casca — Us\$Arg. 14.903,44 — Argentina; 1160-1180 — Moller, Fischer & Cia. Ltda. — Castanhas com casca — Us\$Arg. 4.967,81 — Argentina; 1161-1181 — Moller, Fischer & Cia. Ltda. — Castanhas com casca — Us\$Arg. 4.967,81 — Argentina; 1162-1184 — Stoessel Saldalla & Cia. — Massaranduba em blocos — Us\$ 2.645,52 — U. S. A.

PEDIDOS DE EXPORTAÇÃO DENEGADOS

3-54|980 — J. Serruya & Cia. — Peles de caetetés secas — Us\$ 4.902,50 — U. S. A.; 3-54|1100 — M. F. Gomes & Cia. Ltda. — Grude de pescada e gurijuba — £ 1.506-06-06 — Inglaterra e 3-54|1005 — Empresa Exportadora Paraense Ltda. — Peles de caetetés — Us\$ 456,75 — U. S. A.

Belém (PA), 30 de novembro de 1954.

Pelo BANCO DO BRASIL S. A. — Belém-Pará. — Sebastião Albuquerque Vasconcelos, gerente — Guilherme da Cunha Reis, chefe de serviço.

(Ext. 11|12|54)

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

A CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR, atendendo determinação legal, torna público haver concedido, no decorrer do mês de outubro, próximo findo, as seguintes licenças de importação:

3-54-L|882-882 — Silva, Duarte, Ferragens S. A. — Papelão asbesto — £ 196-00-00 — Inglaterra; 883-883 — Silva Garcia & Cia. — Bacalháu sêco — US\$ Nor. 3.000,00 — Noruega; 884-884 — M. Mathias & Cia. Ltda. — Uvas sêcas ou passadas — US\$ Arg. 894,00 — Argentina; 885-885 — M. Mathias & Cia. Ltda. — Pêras sêcas — US\$ Arg. 106,00 — Argentina; 886-886 — Oscar, Santos & Cia. Ltda. — Microscópios — US\$ Alm. 424,00 — Alemanha; 887-887 — Oscar, Santos & Cia. Ltda. — Colposcópios — US\$ Alm. 1.502,00 — Alemanha; 888-888 — Mayer Obadia — Inseticidas para lavoura — US\$ 8.000,00 — U.S.A.; 889-889 — Nunes, Cunha & Cia. — Cabo de arame c/alma de canhamo — £ 400-00-00 — Inglaterra; 890-890 — Martin, Representações e Comércio S. A. — Trator de esteira — US\$ 16.000,00 — U.S.A.; 891-891 — Importadora de Ferragens S. A. — Motores estacionários — £ 400-00-00 — Inglaterra; 892-892 — J. Mendes & Cia. — Parafina refinada — US\$ 7.920,00 — U.S.A.; 893-893 — Torres, Ferreira & Cia. — Bacalháu sêco — US\$ Nor. 1.000,00 — Noruega; 894-894 — Importadora de Ferragens S. A. — Limas de aço — US\$ Alm. 1.000,00 — Alemanha; 895-895 — José Veloso & Cia. Ltda. — Vaselina para uso industrial — US\$ 1.000,00 — U.S.A.; 896-896 — Martin, Representações e Comércio S. A. — Trator de esteira — US\$ 7.600,00 — U.S.A.; 897-897 — Tubos de aço sem costura — US\$ Alm. 1.000,00 — Alemanha — Erichsen & Cia. Ltda.; 898-898 — Nahon & Irmão — Sôda cáustica — US\$ 1.467,45 — U.S.A.; 899-899 — Nahon & Irmão — Barrilha — US\$ 532,55 — U.S.A.; 900-900 — Oscar, Santos & Cia. Ltda. — Peças, pertences e acessórios para motores Diesel — US\$ Alm. 992,10 — Alemanha; 901-901 — Alves Gomes & Cia. — Leite em pó modificado — Dan. Kr. 14.000,00 — Dinamarca; 902-902 — Importadora de Ferragens S. A. — Lanternas de pressão a querosene — US\$ Alm. 1.000,00 — Alemanha; 905-903 — Prefeitura Municipal de Belém — Asfalto emulsionado — US\$ 12.000,00 — U.S.A.; 904-904

Nahon & Irmãos — Bacalháu sêco — US\$ Nor. 996,50 — Noruega; 906-905 — M. Mathias & Cia. Ltda. — Bacalháu sêco — US\$ Nor. 1.000,00 — Noruega; 908-906 — Jacob & Cia. — Motores elétricos — US\$ Alm. 6.013,50 — Alemanha; 909-907 — Jacob & Cia. — Reostatos de arranço — US\$ Alm. 466,00 — Alemanha; 912-908 — Nahon & Irmãos — Vaselina para uso em farmácias e perfumarias — US\$ 1.000,00 — U.S.A.; 913-909 — Sobral, Irmãos S. A. — Pertences e acessórios para máquinas de indústria de peles e couros — US\$ Alm. 3.885,20 — Alemanha; 914-910 — Sobral, Irmãos S. A. — Aparelhos para medir grossuras de couros — US\$ Alm. 114,80 — Alemanha; 915-911 — Silva Lopes & Cia. — Bacalháu sêco — US\$ Nor. 2.000,00 — Noruega; 916-912 — Silva Lopes & Cia. — Uvas sêcas ou passadas — US\$ Arg. 600,00 — Argentina; 917-913 — Silva Lopes & Cia. — Ameixas sêcas — US\$ Arg. 400,00 — Argentina; 918-914 — Y. Yamada & Cia. — Cloreto de potássio para agricultura — US\$ 2.345,65 — U.S.A.; 919-915 — Fábrica União, Indústria e Comércio S. A. — Fôlhas de Flandres — US\$ 1.999,53 — U. S. A.; 920-916 — Pinto Leite & Cia. — Chassis para caminhões — US\$ 22.000,00 — U.S.A.; 907-917 — Importadora de Ferragens S. A. — Alicates para sapateiros — US\$ Alm. 295,00 — Alemanha; 921-918 — Importadora de Ferragens S. A. — Sulfureto de antimônio — US\$ Alm. 1.000,00 — Alemanha; 922-919 — Ferreira d'Oliveira, Comércio e Navegação S. A. — Motores Diesel estacionários — US\$ Jap. 1.911,85 — Japão; 923-920 — José Veloso & Cia. Ltda. — Parafina refinada — US\$ 7.000,00 — U.S.A.; 924-921 — José Slâma — Microscópios — US\$ Jap. 1.000,00 — Japão; 925-922 — Governo do Território Federal do Amapá — Cimento cinzento comum tipo Portland — Dan. Kr. 34.995,90 — Dinamarca; 926-923 — Silva, Duarte — Ferragens S. A. — Gacheta asbesto — £ 204-00-00 — Inglaterra; 927-924 — Martin, Representações e Comércio S. A. — Trator de horta — US\$ 525,00 — U.S.A.; 928-925 — Martin, Representações e Comércio S. A. — Pertences e acessórios para trator de esteiras — US\$ 9.600,00 — U.S.A.; 929-926 — Benchimol & Irmão — Bacalháu sêco — US\$ Nor. 984,20 — Noruega; 930-927 — M. Mathias & Cia. Ltda. — Bacalháu sêco — Dan. Kr. 6.974,50 — Dinamarca; 931-928 — H. Carvalho & Cia. — Azeite de oliveira — US\$ Esp. 3.000,00 — Espanha; 932-929 — Pereira Moutinho & Cia. — Bacalháu sêco — Dan. Kr. 6.974,50 — Dinamarca; 933-930 — Moller, Fischer & Cia. Ltda. — Tiras de aço — US\$ Alm. 999,95 — Alemanha; 934-931 — Importadora de Ferragens S. A. — Pertences e acessórios para motores — US\$ 1.000,00 — U.S.A.; 935-942 — Nahon & Irmãos — Bacalháu — US\$ Nor. 984,20 — Noruega.

Licenças de importação sem cobertura cambial concedidas:

3-54|46-46 — Miguel Roginsky — Sacos de matéria plástica com as respectivas cartolinas e rôlos de fita gomadas para transporte de peixes vivos ornamentais — US\$ 22,25 — U.S.A.; 47-47 — Cezar Cardoso de Souza — Mostruário de peixes vivos ornamentais — Sem cobertura cambial — U.S.A.; 48-48 — Carmêlio Rodrigues Daniel — Um curso de Rádio, Televisão e Eletrônica Industrial — US\$ 150,00 — U.S.A.; 49-49 — Indústria e Comércio de Minérios S. A. — 1 relógio para vigia — Sem cobertura cambial — U.S.A. e 50-50 — James A. Fisher — 1 queimador e termostato para refrigerador a querosene — US\$ 23,75 — U.S.A..

Belém (PA), 30 de novembro de 1954.

Pelo BANCO DO BRASIL S. A. — Belém-Pará: Sebastião Albuquerque Vasconcelos — Gerente
Guilherme da Cunha Reis — Chefe de Serviço

(Ext. 11-12-54)

EDITAIS

JUDICIAIS

CONCORDATA PREVENTIVA DE M. S. BRAGA

O Dr. Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Juiz de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que por parte de M. S. Braga, me foi apresentada a seguinte petição: — Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara — M. S. Braga, firma comercial desta praça devidamente inscrita na Junta Comercial desde 7 de janeiro de 1949, estabelecida à trav. Campos Sales, n. 107, vem com fundamento no art. 156 do decreto 7.661, requerer lhe seja concedida concordata preventiva, oferecendo a seus credores por saldo de seus créditos 60% no prazo de 2 anos, sendo 2/5 da proposta se propõe a pagar no primeiro ano. Motiva esse seu pedido a situação de crise econômica em que se debate a praça de Belém, quicã de toda a República, o que provocou a diminuição de negócios especialmente no ramo em que se dedicou. O Suplicante já luta com dificuldade para manter seus pagamentos em dia e a situação de seus negócios não lhe permitirá pagar as suas contas cujos vencimentos se aproximam. Isto posto, juntando os documentos exigidos por lei e que comprovam que exerce o comércio há mais de 2 anos; não tem título protestados; balanço encerrado em 31 de dezembro de 1953; o balanço encerrado atualmente, por onde se comprova que seu ativo é superior a mais de 50% de seu passivo; inventário de seus bens; demonstração da conta de lucros e perdas; a lista de seus credores; a juntando os livros obrigatórios, observadas as formalidades regulamentares. P. E. deferimento. Belém, 2 de dezembro de 1954. P. P. Antônio Gonçalves Bastos. A. Conclusos. Em 2-12-54. Júlio Freire. Ao snr. escrivão do quarto ofício. Em 3-12-54. Miranda. Despacho. Estando o requerimento de fls. 2 instruído com os documentos mencionados no parágrafo único do art. 159, da Lei de Falências, e tendo sido apresentados em juízo os livros obrigatórios, que foram encerrados na forma legal, como se verifica da certidão de fls. 14, determino seja processada a concordata requerida pela firma comercial desta praça. M. S. Braga. E, assim decidindo: 1) mando que se publique edital na forma estabelecida no inciso I, do § 1.º do art. 161 da citada lei; 2) ordeno que sejam suspensas todas as ações e execuções que se estejam processando contra a requerente por crédito sujeito à concordata; 3) marco o prazo de 15 dias para os credores, sujeitos aos efeitos da concordata, apresentarem as declarações e documentos justificativos dos seus créditos; 4) nomeio Comissário o credor Manoel Lourenço, residente nesta cidade que deverá ser notificado para assinar em cartório, o competente termo de afirmação. Belém, 9 de dezembro de 1954. Júlio Freire Gouvêa de Andrade. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado pela Imprensa Oficial, jornal de grande circulação e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 9 de dezembro de 1954. Eu, Lúcio Lopes Maia, escrivão, subscrevo.

(a) Júlio Freire Gouvêa de Andrade. (T. 9739 — 11-12-54 — Cr\$ 200,00)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Simpson Importadora S/A., Rio de Janeiro, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90, 1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 6.765 no valor de cinco mil, quatrocentos

e sessenta e sete cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 5.467,90), por Vs. Ss. endossada a favor do Banco do Brasil S/A. Ag. Central — Rio (D. F.), e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagem a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vs. Ss. cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 9 de dezembro de 1954. — (a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto. (T. 9740 — 11-12-54 — Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital a Jacob Isaac Serruya — Santarém, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90, 1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 54/75 no valor de trezentos e noventa e nove mil, seiscentos cruzeiros (Cr\$ 399.600,00), por V. S. endossada, a favor do Banco do Brasil S/A. — Santarém (Pa), e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando V. S. ciente desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 10 de dezembro de 1954. — (a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto. (T. 9742 — 11-12-54 — Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital a F. Conte & Cia., Recife, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90, 1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 3858/54 no valor de seis mil cinquenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 6.055,40), por Vs. Ss. endossada, a favor do Banco do Brasil S/A. — Recife (Pe), e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vs. Ss. cientes desde já, de que o protesto respectivo, será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 9 de dezembro de 1954. — (a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto. (T. 9741 — 11-12-54 — Cr\$ 40,00)

EDITAL

O Doutor Orlando Sarmento Ladislau, Juiz de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, etc.

Faz saber, a Sebastião Rodrigues, ausente em lugar incerto e não sabido, que pelo presente edital fica notificado a comparecer, perante, este Juízo, no dia quatorze do mês em curso, às 10 horas, a fim de ser resolvida a pendência existente entre dito cidadão e firma Manoel Pedro & Cia., Ltda., com Serrarias em Antônio Lemos, primeiro Termo desta Comarca, sob as penas da lei. Passado nesta cidade de Breves, aos quatro dias de dezembro de 1954. — (a) Dário Dias Furtado, escrivão — Orlando Sarmento Ladislau, Juiz de Direito. (Ext. Dias 11, 12 e 14-12-54)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RESOLUÇÃO N. 867

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, em sessão de 3-12-54, considerando o requerimento do sr. auditor dr. Armando Dias Mendes, à fls. 32, do Processo n. 24, referente à Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Pôrto de Móz, relativa ao ano de 1953,

RESOLVE:

a) indeferir a primeira parte do requerimento por falta de recursos orçamentários, nos termos da informação do exmo. sr. Secretário de Finanças, em ofício n. 893/54, de 30-11-54; e

b) deferir as demais.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 3 de dezembro de 1954.

Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente

Adolfo Burgos Xavier

Lindolfo Marques de Mesquita

Mário Nepomuceno de Souza

ACÓRDÃO N. 321

(Processo n. 483)

Requerente — Dr. Anibal da Silva Marques, então Secretário de Saúde Pública.

Relator — Ministro Adolfo Burgos Xavier.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que o dr. Anibal da Silva Marques, então Secretário da S. S. P., apresentou, para registro neste órgão, os contratos celebrados entre o Governo do Estado e as seguintes pessoas: Dagoberto Raimundo Barros, auxiliar de enfermagem e Guiomar da Silva Saul, auxiliar de escritório, com o salário mensal de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00):

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, mandar arquivar unanimemente, mandar arquivar o contrato de Dagoberto Raimundo Barros, registrado em sessão de 3-8-54 (Acórdão n. 202 — "D. O." de 7-8-54), e registrar o contrato de Guiomar da Silva Saul.

Belém, 7 de dezembro de 1954.

— (aa) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Adolfo Burgos Xavier, Relator — Lindolfo Marques de Mesquita — Mário Nepomuceno de Souza — Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier, Relator: — "Achando-se revestidos das formalidades legais o contrato de Guiomar da Silva Saul, para exercer as funções de auxiliar de escritório da Secretaria de Saúde, percebendo o salário mensal de Cr\$ 800,00, concedo o registro. Quanto ao contrato de Dagoberto Raimundo de Barros, para auxiliar de enfermagem da referida Secretaria, diante das informações constantes dos autos, voto pelo seu arquivamento."

Voto do sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo com o relator."

Voto do sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Nos termos do voto do sr. Ministro relator."

Voto do sr. Ministro Presidente: — "De acordo."

Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente

Adolfo Burgos Xavier

Relator

Lindolfo Marques de Mesquita

Mário Nepomuceno de Souza

ACÓRDÃO N. 322

(Processo n. 539)

Requerente — Governo do Estado do Pará.

Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Governo do Estado do Pará, requer registro sob reserva, dos créditos extraordinários de Cr\$ 300.000,00 e de Cr\$ 80.000,00, abertos pela Assembléia Legislativa, referente às Resoluções 5 e 1, respectivamente, daquele Órgão do Poder Legislativo.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir o pedido de registro sob reserva dos aludidos créditos.

Belém, 7 de dezembro de 1954. — (aa) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator — Adolfo Burgos Xavier — Mário Nepomuceno de Souza — Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator: — "O exmo. sr. Governador do Estado, com fundamento no que preceitua a própria Constituição do Estado, fonte na qual se inspiraram aqueles que elaboraram a lei 603, de 20-5-53, que organizou o Tribunal de Contas, usa agora da faculdade que lhe é concedida em matéria de registro sob reserva.

No art. 18 da lei 603, está expresso o seguinte: "Quando a recusa tiver outro fundamento, a despesa poderá efetuar-se após despacho do governador, registro sob reserva no Tribunal de Contas e recurso "ex-officio" para a Assembléia Legislativa (art. 35, § 3.º Constituição Estadual).

No caso, não entendemos como poderá a Assembléia Legislativa, ela mesma deliberar sobre um recurso em causa própria, ser juiz de si mesma sobre ato irregular que estatuiu e promulgou, muito embora a providência do Executivo, mandando registrar sob reserva, os créditos extraordinários se subentenda como sanção ao que foi feito.

Como se trata agora de um novo registro, isto é, registro sob reserva, a que o Governop or lei, pode autorizar, não há por que deixar de aceitá-lo. Este é o nosso voto."

Voto do sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: — "Concedo o registro, nos termos do voto do Ministro Relator."

Voto do sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Inegavelmente, não há outro recurso a este Tribunal senão deferir o registro sob reserva, nos termos do solicitado, uma vez que o art. 18, da lei n. 603, que é a lei orgânica deste Tribunal, reproduzindo o art. 35, do parágrafo 3.º da Carta Política do Estado, decreta que somente terá carácter proibitivo o registro por falta de saldo no crédito ou por imputação a crédito impróprio. Não ocorrendo na hipótese nenhum dos fatos citados, só resta a este Tribunal a obrigação de registrar, sob reserva, os referidos créditos, eis que assim decidiu o Governo em despacho próprio, tudo consoante os dispositivos invocados."

Voto do sr. Ministro Presidente: — "De acordo."

Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita

Relator

Adolfo Burgos Xavier

Mário Nepomuceno de Souza